



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.982/2026
EXCLUSIVO

OBJETO: Aquisição de materiais destinados à implantação do sistema de iluminação ornamental do Parque Linear do Sítio Tangará, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – **Declaração Unificada**, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento.

Anexo III – Compromisso de assinatura do Termo de Ciência e Notificação.

Anexo IV – Mapa de Riscos.

Anexo V – Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:

28/07/2026 às 08h30	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (https://novobbmnet.com.br/)
07/08/2026 às 08h29	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (https://novobbmnet.com.br/)
07/08/2026 às 08h30	ABERTURA DA SESSÃO (https://novobbmnet.com.br/)
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES (https://novobbmnet.com.br/)

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: <https://novobbmnet.com.br/> “Acesso Identificado no link - BBMNET - Licitações”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Eventuais dúvidas com relação à Plataforma Eletrônica deverão ser sanadas através do Telefone (11) 3181-8214 Ramal 2 (Atendimento aos Licitantes).

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com Sede a Avenida Tiradentes, 520 – Taubaté/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.005/0001-08, através do Prefeito Sérgio Luiz Victor Junior, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** que será regido da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 15.447/22 (<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>), Decreto Municipal 16.199/25, Decreto 15.523/23, e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL**, com as seguintes características:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Licitação Exclusiva ME/EPP? Sim

Amostras? Não

Catálogo/ Ficha Técnica? Não

Modo de Disputa: Aberto

Valor de Referência: Conforme item 1.3 do Edital

Critério de Julgamento: Menor preço por Item

Regime De Execução: Empreitada por preço unitário

Previsão Orçamentária:

Ficha: 1154 - 19.01.0025.2.170.15.451.339030.01.1100000

Classificação Econômica: 339030

Fonte de Recurso: 01

Aplicação: 1100000

Nota de Reserva nº 3874/2026

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais destinados à implantação do sistema de iluminação ornamental do Parque Linear do Sítio Tangará, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que integra este Edital.

1.2 **Legislação.** A presente Licitação será regida pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.3 **Valor referencial.** O valor total para a execução do objeto desse certame é de **R\$ 36.949,28 (trinta e seis mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos)**.

1.4 Se constatada divergência de sequência entre os itens dispostos no edital e aos da plataforma, **prevalecerão os constantes na plataforma.**

1.5 O licitante deverá se atentar à disposição dos itens constantes na plataforma eletrônica, sendo obrigatória a leitura de cada item para fins de inserção das propostas, não sendo aceitas quaisquer alegações futuras por falta de atenção.

1.6 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.

2.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

2.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema do BBMNET no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>.

2.3 Caberá a Autoridade Competente, auxiliado pelo setor técnico, quando for o caso, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

2.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

2.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BBMNET no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>.

2.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BBMNET, por meio do sítio <https://novobbmnet.com.br/>.

3.2 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: Todas as licitantes que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.4.1 O impedimento de que trata o item acima, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3.3 DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

3.3.1 Para este certame, será permitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, em consonância com o Art. 15 da Lei Federal 14.133/21, visando o aumento da competitividade, viabilizando desta forma a união dos esforços entre as empresas que, sozinhas, não teriam condições de executar, satisfatoriamente, o presente objeto.

3.3.2 A participação de empresas em consórcio deverá atender a legislação aplicável, assim como as seguintes condições:

3.3.3 É vedada a participação de empresa consorciada nesta licitação através de mais de um consórcio ou isoladamente.

3.3.4 Para a participação sob forma de consórcio, deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, subscrito pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.

3.3.4.1 O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do consórcio deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelos consorciados, sob pena de inabilitação, bem como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas e:

a) Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório;

b) Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;

c) As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução do respectivo contrato, nesta última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.

3.3.4.2 São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:

a) Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas; e,

b) Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.

3.3.5 Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

3.3.5.1 Para efeito de habilitação técnica, com relação à comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, será admitida a somatória dos quantitativos de cada consorciado.

3.3.5.2 Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, sendo que para o atendimento ao montante mínimo exigido no capital social mínimo, quando for exigido, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento). O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

3.3.6 O Licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.

3.3.7 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio, no processo licitatório que originou o contrato.

3.4 DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

3.4.1 Estão impedidos de participar do presente certame as empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra.

3.4.2 Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

3.4.2.1 A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

3.4.2.2 A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação com regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

3.4.2.3 Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;

3.4.2.4 A participação de cooperativa cujo estatuto e objeto social preveja ou esteja de acordo com o objeto deste edital;

3.5 A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.6 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.7 As empresas interessadas em participar da presente Licitação deverão obter cópia do edital através de download gratuito no site <https://taubate.sp.gov.br/> ou <https://novobbmnet.com.br/>. As empresas que efetuarem o download dos editais disponíveis e que estejam interessadas em participar das licitações deverão, obrigatoriamente, acompanhar as possíveis alterações ocorridas no Edital, bem como esclarecimentos a eventuais dúvidas e questionamentos realizados, nos sites acima mencionados.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BBMNET, por meio do sítio <https://novobbmnet.com.br/>.

4.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (BBMNET), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 Os interessados em se credenciar na plataforma BBMNET poderão obter maiores informações na página <https://novobbmnet.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail licitacao@bbmnet.com.br.

4.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Taubaté - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

4.6 O credenciamento junto à plataforma BBMNET implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.8 A licitação será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) do Município de Taubaté - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma BBMNET, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 No campo apropriado do sistema eletrônico, será necessário informar a MARCA.

5.1.2 A Prefeitura Municipal de Taubaté não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2 A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3 O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.3.1 Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;

5.4 Todas as especificações técnicas exigidas devem ser estritamente respeitadas.

5.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.6 No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Taubaté, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

5.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8 Concordância com entrega conforme termo de referência, após a emissão da Autorização de Fornecimento ou da Assinatura do Contrato, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados via Sistema 1DOC, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.9 Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

5.9.1 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

5.9.2 Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

5.9.3 Na análise da documentação apresentada, poderão ser solicitados novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.

5.9.4 Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

5.9.5 A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

5.10 Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

5.10.1 Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

5.11 Garantia: Conforme Termo de Referência.

5.12 As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta.

5.13 As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.

5.14 Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.

5.15 Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

5.16 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.17 Informamos que o quantitativo presente na coluna “qtd.” do Anexo - I - Modelo de Proposta de Preços, representa a quantidade máxima de cada item que poderá vir a ser adquirida.

5.18 Neste certame não será possível ofertar proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.

5.19 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

5.20 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo(a) Pregoeiro(a), para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

5.21 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as Declarações online, que porventura, vierem a ser fornecidas pelo Sistema.

5.22 As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente aos documentos de habilitação.

5.23 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

5.24 Caso ocorra empate entre os licitantes de acordo com o art. 60 da Lei 14.133/21, a plataforma irá encaminhar automaticamente as propostas nesta condição para lances num período de 5 (cinco) minutos.

5.24.1 Permanecendo o empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o subitem 5.24, proceder-se-á ao sorteio eletrônico e automático pelo sistema das propostas empatadas.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas neste Edital.

6.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5 A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.

6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.

6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.10 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (BBMNET).

6.11 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.12 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.13 Fica estabelecida a diferença mínima entre lances de 1% (um por cento).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 Os licitantes só poderão ser identificados após a etapa de lances.

6.16.1 Caso haja a sua identificação em momento anterior, a licitante será desclassificada.

6.17 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes do certame, publicada via chat do BBMNET, <https://novobbmnet.com.br/>, quando ocorrerá a nova data e hora para a sua reabertura.

7. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Serão observados os benefícios estabelecidos na Lei Complementar 123/06 para as microempresas ou empresas de pequeno porte;

7.2 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de empate, o(a) Pregoeiro(a) reiniciará a etapa de lances para o desempate.

7.2.1 Persistindo a equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora;

7.3 Toda negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8. DA NEGOCIAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta.

8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2 O(A) Pregoeiro(a) convocará, quando for o caso, o licitante que não apresentou marca ou utilizou o termo “própria” no campo MARCA, para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 01 (uma) hora após a convocação, por meio da plataforma do BBMNET, sob pena de desclassificação se assim não o fizer.

9.3 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do(a) Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

9.4 A proposta deverá preferencialmente ser encaminhada após o término da etapa de lances, e deverá conter:

9.4.1 Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

9.4.2 O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Anexo I deste Edital, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto, quando for o caso;

9.4.3 A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;

9.4.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

9.4.5 Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento, como: Nome completo; RG; CPF; E-mail e Cargo desempenhado na empresa.

9.4.6 Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

9.5 O não envio da proposta atualizada, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) devido a não indicação da marca ou registro de marca “própria” por meio eletrônico com todos os requisitos elencados acima, ou descumprimento das diligências determinadas pelo(a) Pregoeiro(a) acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

9.6 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

9.7 Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto.

9.8 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o(a) Pregoeiro(a), após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ou igual ao preço máximo fixado.

9.9 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

9.10 O(A) Pregoeiro poderá realizar diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Edital, a fim de esclarecer alguma dúvida, não esclarecida anteriormente em sessão, findo o prazo de 01 (uma) hora estabelecido no item 9.2.

9.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.12 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13 As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de envio para a plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade.

9.14 Em caso que houver subitens dentro do lote, o desconto deverá ser realizado de maneira linear em comparação a proposta inicial.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência constatou-se que a Capacidade Operacional da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que o impeça de participar deste certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.1.2 Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>);

10.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA - CNJ - https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form);

10.1.4 A consulta aos cadastros será realizada pelo CNPJ da empresa licitante.

10.1.5 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

10.2 Os documentos de habilitação deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia.

10.3 Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

10.3.1 O(A) Pregoeiro(a) poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.3.2 No caso acima, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.3.3 Caso a licitante não tenha inserido as certidões, o Pregoeiro verificará em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

10.3.3.1 Se o Pregoeiro obtiver as certidões mediante pesquisa, será considerada para fins de habilitação.

10.3.3.2 Se o Pregoeiro não obtiver as certidões mediante pesquisa, ficará sob responsabilidade da empresa a não entrega das mesmas, sendo declarada inabilitada.

10.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.4.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.4.2 Para sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.5 Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.

10.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por este órgão, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.7 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10.8 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.9 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.10 Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

10.11 PARA FINS DE HABILITAÇÃO, AS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR VIA PLATAFORMA DO BBMMET, PREFERENCIALMENTE APÓS O TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES, E VINCULAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

10.11.1 Caso a Licitante opte por anexar toda a Documentação de Habilitação concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, não haverá qualquer prejuízo à mesma. O(A) Pregoeiro(a) concederá ainda o prazo de 01 (uma) hora, após o término da etapa de Lances, para que a mesma insira a proposta atualizada, caso não apresente marca ou tenha indicado marca “própria” junto ao registro da proposta na plataforma, e revise toda a Documentação inserida, e caso seja constatado alguma falha ou ausência pela Licitante, poderá ser inserido novo documento, desde que dentro do prazo estipulado.

10.11.2 Caso a Licitante comunique via Chat que concluiu a inserção dos Documentos, o prazo de 01 (uma) hora será findado, e o(a) Pregoeiro(a) iniciará a análise dos mesmos, sendo veda a inserção de novos documentos a partir desse momento, salvo os casos previstos no item 10.4 do Edital.

10.12 Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.12.1 Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como:

10.12.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.12.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.12.4 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.12.5 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.13 Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.13.1 Capacidade técnico-operacional, em nome da licitante fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, em sintonia com § 2º do art. 67 da Lei nº 14.133/21, com percentual mínimo de 50%. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais).

10.13.2 Somatório de atestados de capacidade técnico-operacional: Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante.

10.13.3 Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.14 Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.14.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

10.14.2 Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

10.14.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;

10.14.4 Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

10.14.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.

10.15 Declarações:

10.15.1 **Declaração Unificada**, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento;

10.15.2 Termo de Ciência e Notificação (Facultativo).

10.15.3 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

10.15.4 Havendo dúvida sobre a veracidade de algum documento, será exigida a apresentação dos originais, não digitais.

10.16 Havendo dúvida sobre a veracidade de algum documento, será exigida a apresentação dos originais, não digitais.

10.17 Caso a Licitante melhor classificada, não tenha anexado previamente a Documentação de Habilitação, conforme item 10.11.1, o(a) Pregoeiro(a) convocará, após o término da Etapa de Lances, a Licitante Vencedora, para enviar digitalmente por meio da plataforma do BBMNET, toda a Documentação de Habilitação, bem como a proposta atualizada caso a mesma não tenha apresentado a marca ou tenha indicado marca “própria” na proposta registrada na plataforma, em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 01 (uma) hora após a convocação, sob pena de inabilitação se assim não o fizer.

10.17.1 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do(a) Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

11. DO RECURSO

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.

11.2 A falta de manifestação imediata da licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a)



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Pregoeiro(a) autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

11.3 Diante da manifestação da intenção de recurso o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4 Recebida a intenção de interpor recurso pelo(a) Pregoeiro(a), a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

11.5 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema do BBMNET.

11.6 Caberá ao(a) Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao(a) Pregoeiro(a), com competência para decidir recursos, para a decisão final.

11.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11.9 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.

12.2 Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

13.1 Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será entregue autorização de fornecimento com as empresas vencedoras, sendo os adjudicatários chamados via 1DOC a celebrá-la em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

13.2 A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da retirada da autorização e fornecimento a documentação abaixo:

13.2.1 Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

13.2.1.1 Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

13.2.2 Quando for o caso verificar no site do Ministério do Trabalho e Emprego, <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/>, a situação da empresa referente à Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social e à Contratação de Aprendizizes.

13.2.3 Quando aplicável, o capital social da empresa deverá ser compatível com o número de empregados (art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974 e suas alterações).

13.3 Deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

13.4 Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura do contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei nº 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

13.5 No caso da licitante vencedora não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura Municipal de Taubaté o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

13.6 Até a retirada e/ou envio da autorização, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Taubaté tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

13.7 Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Prefeitura Municipal de Taubaté poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item supra.

13.8 A empresa deverá realizar a entrega conforme Termo de Referência, juntamente com apresentação a Nota Fiscal.

13.9 O objeto deste certame deverá ser entregue no almoxarifado da Secretaria de Educação, cito a Avenida Amador Bueno da Veiga, Nº 1211, Jardim Jaraguá- Taubaté- SP- CEP:12062-400

13.10 A empresa se responsabilizará no momento da entrega, pelo descarregamento do material no local determinado pela Prefeitura Municipal de Taubaté.

13.11 É dever de cada empresa apresentar ao Município, mensalmente, os comprovantes das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias (certidões negativas de débitos fundiários, contribuições previdenciárias e fiscais).

13.11.1 Apresentar ainda, comprovação dos pagamentos das verbas trabalhistas como: salários, horas extras, adicionais de insalubridade de acordo com o PGR, PCMSO e LTCAT, recibos de EPIS, cesta básica, adicional noturno, gozo correto do intervalo intrajornada, pagamento do piso salarial da categoria, dentre outros previstos em normas coletivas, sob pena de não recebimento da nota fiscal (sempre que o objeto do ajuste se tratar de prestação de serviço de mão de obra exclusiva e quando solicitado para outros tipos de contratações).

13.12 Para a execução, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma

14. DAS PENALIDADES

14.1 As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2 Os licitantes ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14.3 Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.5 A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.6 As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 14.2.

14.6.1 Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 14.2, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

14.6.1.1 - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, ou documento equivalente, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.

14.6.1.2 - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, ou documento equivalente, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 14.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 14.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.9 A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

14.10 Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

15. DOS REAJUSTES

15.1 Em casos de reajuste será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento pela variação do IPCA, com base na seguinte fórmula:

$$R = Po \times \left[\left(\frac{IPCA}{IPCAo} \right) - 1 \right]$$

Onde:

R = Parcela de reajuste;

Po = Preço inicial do item no mês de referência dos preços ou preço do item no mês de aplicação do último reajuste;
IPCA/IPCAo = variação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

15.1.1 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, será considerada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

15.1.2 - Caso o índice estabelecido para o reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.1.3 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.2 É facultada ao(a) Pregoeiro(a), ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

16.3 O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:

16.3.1 Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao(a) Pregoeiro(a) no processo de julgamento.

16.3.2 Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.

16.4 Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.

16.5 A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.

16.6 Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.

16.7 Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada via Sistema 1DOC, devendo a mesma ser encaminhada ao Departamento de Compras.

16.8 As cópias físicas requeridas somente serão retiradas mediante o recolhimento de emolumentos em favor do Município, junto a instituição Bancária, para reembolso dos serviços reprográficos.

16.9 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.10 Fica eleito o foro da Comarca de Taubaté/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.

16.11 A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.

16.12 Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Taubaté em <https://taubate.sp.gov.br/novo/publicacoes-2/>, e no site oficial do Município em <https://taubate.sp.gov.br/>.

16.13 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do(a) Pregoeiro(a), eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do(a) Pregoeiro(a) serão ratificadas pela autoridade superior.

16.14 Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de julho de 2026.

JOSÉ SODÁRIO VIANA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2026

ANEXO - I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
1	36	UN	ALÇA PRÉ-FORMADA PARA CABO DE 10 MM ²			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
2	400	M	CABO MULTIPLEXADO TRIPLEXADO 10 MM ²			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
3	2	UN	CAIXA DE COMANDO HERMÉTICA IP65 EM POLICARBONATO			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
4	36	UN	CONECTOR PERFURANTE CDP-70			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
5	2	UN	CONTATOR MODULAR DE POTÊNCIA 25A			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
6	2	PC	DISJUNTOR BIPOLAR 25A			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
7	2	UN	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) 30mA / 32A			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
8	100	UN	FECHO / PRESILHA DENTADA EM AÇO INOXIDÁVEL 3/4"			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
9	25	M	FITA DE AÇO INOXIDÁVEL LISA 3/4"			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
10	20	UN	FITA ISOLANTE DE AUTO FUSÃO (19MM X 3M)			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
11	30	UN	FITA ISOLANTE DE PVC ANTICHAMA (19MM X 20M)			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
12	18	UN	ISOLADOR TIPO PRESS BOW			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

13	2	UN	MÁQUINA DE CINTAR POSTE (TIPO FUSIMEC)			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
14	14	UN	NÚCLEO TRIPLO TIPO PÉTALA			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
15	18	UN	POSTE ORNAMENTAL METÁLICO			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
16	1	UN	POSTE PADRÃO DE ENTRADA BIFÁSICO 63A/CATEGORIA D2 (PADRÃO EDP)			

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o Edital

PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o Edital

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: De acordo com o Edital

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONE: _____ **FAX:** _____

EMAIL: _____

ASSINATURA: _____

NOME COMPLETO: _____

RG N°: _____ **CPF N°:** _____

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ALÉM DOS DADOS ACIMA, DEVERÁ SER OBSERVADO O QUE DISPÕE O EDITAL.

A AQUISIÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO, TERÁ SEU JULGAMENTO DE ACORDO COM O EDITAL".

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento:

Nome completo: _____ RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____ Telefone: _____.

Cargo desempenhado na empresa: _____.

Para fins de pagamento:

Banco: _____ Número da Conta: _____ Agência: _____.

data*****de ***** de *****.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2026

ANEXO – II

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

- 1) Que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual), para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, DECLARA que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 3.2 do respectivo instrumento convocatório.
- 2) Para fins de participação no Pregão Eletrônico nº ____/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, caso seja ME/EPP/MEI, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.
- 3) Caso ME/EPP/MEI, em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.
- 4) Caso ME/EPP/MEI, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.
- 5) Para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 6) Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.
- 7) Para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas. Declaro ainda que em licitações que tenham como objeto a contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), será priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e §2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.
*Esta declaração somente produzirá efeitos para as empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados, nos termos do artigo 93 da Lei n. 8.213/1991.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- 8) Não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.
- 9) Sr(a) _____, cargo _____ portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do C.P.F. nº _____ representante legal da
empresa _____, assinará a ata / contrato, ou o recebimento da
autorização de fornecimento.
E-MAIL PESSOAL: _____.
E-MAIL PROFISSIONAL: _____.
- 10) Declaramos ainda, para fins de pagamento, que os dados bancários são os seguintes:
Banco: _____ Número da Conta: _____ Agência: _____.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2026

ANEXO – III

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº _____/____**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente a referida Prefeitura, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 11/2021 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada. Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: 1 – Este documento, facultativamente, poderá ser inserido na plataforma de pregão eletrônico BBMNET (<https://novobbmnet.com.br/>), e estar acompanhado de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado – conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.

2 - A apresentação do contrato social - como acima identificado, juntamente o Anexo II - Credenciamento, no início dos trabalhos, dispensa nova apresentação do mesmo documento, ou junto às demais declarações constantes deste certame licitatório.

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2026

ANEXO – IV

MAPA DE RISCOS

Objeto: fornecimento de materiais destinados à implantação do sistema de iluminação ornamental do Parque Linear do Sítio Tangará

Órgão: Secretaria de Serviços Públicos

1. Fundamentação legal

Elaborado conforme:

- Lei nº 14.133/2021, arts. 11, VI; 18, X; e 169, §1º (gestão de riscos e planejamento da contratação);
- Decreto Federal nº 10.540/2020 (gestão de riscos e controles internos);
- Instrução Normativa SEGES nº 05/2017, arts. 19 a 21 (gestão de riscos em contratações públicas);
- Resoluções ANEEL nº 414/2010 e nº 1000/2021 (condições e padrões técnicos aplicáveis).

2. Metodologia

A gestão de riscos segue o processo de identificação, análise e tratamento dos riscos, com classificação segundo os critérios de:

- Probabilidade: Baixa (B), Média (M), Alta (A);
- Impacto: Baixo (B), Médio (M), Alto (A);
- Nível de risco: combinação entre probabilidade e impacto;
- Mitigação: medidas preventivas e corretivas adotadas pela Administração.

3. Mapa de riscos da contratação

Etapa	Risco identificado	Causa provável	Prob.	Impacto	Nível	Consequência	Medidas de mitigação / controle	Responsável
Planejamento	Escopo técnico insuficientemente detalhado	Falha no levantamento de campo ou atualização de dados	B	M	Baixo	Necessidade de ajustes operacionais sem impacto financeiro	Revisão prévia do projeto e conferência pelo setor de engenharia	Secretaria de Serviços Públicos
Contratação	Documentação incompleta para fundamentar inexigibilidade	Falha de instrução processual	B	A	Médio	Risco de apontamento por controle interno ou TCE	Elaboração completa do processo com base no art. 74, I, da Lei 14.133/2021 e contrato de concessão nº 202/98	Procuradoria Administrativa
Execução	Atrasos por condições climáticas	Chuvas ou restrições operacionais	M	M	Médio	Reprogramação de prazos dentro do limite contratual	Monitoramento semanal e ajuste do cronograma sem ônus adicional	Fiscal do Contrato
Execução	Falhas técnicas na instalação	Erro de execução ou não conformidade com normas ABNT/ANEEL	B	A	Médio	Risco elétrico e retrabalho técnico	Fiscalização contínua, ensaio e vistoria antes do recebimento	Fiscal do Contrato
Execução	Acidentes de trabalho	Falta de EPI ou negligência operacional	B	A	Médio	Lesões e paralisação temporária	Cumprimento rigoroso de normas de segurança e uso obrigatório de EPI	Fiscal do Contrato
Financeiro	Atraso no pagamento	Cronograma orçamentário municipal	M	B	Baixo	Reprogramação de desembolso sem reajuste contratual	Cumprimento da Portaria SEFI nº 42/2022	Secretaria de Finanças
Encerramento	Falta de documentação técnica final	Omissão de relatórios ou ART	B	M	Baixo	Atraso no encerramento formal do processo	Conferência documental e checklist de encerramento contratual	Fiscal do Contrato



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

4. Análise consolidada

Os riscos mapeados são majoritariamente operacionais e de baixa complexidade, com impacto financeiro nulo, uma vez que o contrato é de valor fechado e não admite aditivos.

Todos os riscos identificados possuem medidas preventivas e mecanismos de controle adequados, o que assegura a viabilidade e segurança da execução contratual.

5. Monitoramento e atualização

- Revisão do mapa de riscos durante a execução do contrato, conforme necessidade;
- Relatórios de acompanhamento físico-financeiro mensais;
- Comunicação imediata ao Controle Interno em caso de ocorrência relevante;
- Registro em sistema próprio de gestão de contratos.

6. Conclusão

Conclui-se que o contrato apresenta risco global classificado como baixo controlado, sendo plenamente viável do ponto de vista técnico, jurídico e administrativo.

José Sodário Viana
Secretário de Serviços Públicos
Prefeitura Municipal de Taubaté



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2026

ANEXO – V

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1.** A presente demanda tem por objetivo o fornecimento de materiais destinados à implantação do sistema de iluminação ornamental do Parque Linear do Sítio Tangará, contemplando a instalação de postes ornamentais, luminárias LED, refletores para iluminação do campo de futebol, infraestrutura elétrica, sistema de proteção, comando e aterramento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** A presente contratação tem por objetivo a execução de obras de infraestrutura e implantação de rede de iluminação ornamental na região do Sítio Tangará, com vistas a promover a universalização do acesso à iluminação pública, garantindo condições adequadas de segurança, mobilidade e bem-estar à população. A demanda decorre da necessidade de atender áreas atualmente desprovidas de iluminação pública, que ainda não dispõem de infraestrutura luminotécnica adequada.

Os quantitativos foram definidos com base no projeto elaborado pelo Departamento de Iluminação Pública e complementados com materiais de conexão, fixação, proteção e manutenção necessários à execução dos serviços e à continuidade operacional das atividades do setor, considerando ainda reservas técnicas compatíveis com a manutenção e continuidade das atividades da rede municipal de iluminação pública. A ausência de iluminação gera impacto direto na qualidade de vida da população e na sensação de insegurança noturna. A iluminação pública constitui serviço essencial, conforme dispõe o artigo 30, inciso V, da Constituição Federal, sendo competência do Município organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, entre os quais se insere a iluminação pública. Ademais, a Resolução nº 414/2010 da ANEEL e a Portaria C Ex nº 1846/2022 (no caso de áreas sob gestão de órgãos federais) reforçam a obrigatoriedade da manutenção e expansão do parque de iluminação pública como atribuição municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1.** Com a finalidade de atender à necessidade de iluminação ornamental da região do Sítio Tangará, atualmente desprovidos de infraestrutura luminotécnica, a aquisição de materiais elétricos para a realização da obra de infraestrutura apresenta-se como solução mais adequada, considerando que a Secretaria de Serviços Públicos, através do Departamento de Concessionárias, já dispõe de pessoal técnico qualificado para elaboração e execução de projetos de iluminação.
- 3.2.** Tanto o projeto quanto a relação de materiais necessários foram previamente elaboradas pelo Engenheiro Elétrico responsável, sendo a solução analisado como mais vantajoso para a administração a realização de processo licitatório para sua aquisição.
- 3.3.** Para a operacionalização desta solução, o fornecimento e a execução seguirão os seguintes parâmetros técnicos:
- **Forma de Fornecimento:** A solução consiste na aquisição direta dos bens listados, devendo os itens ser entregues em total conformidade com as normas técnicas pertinentes, acompanhados de nota fiscal e demais documentações que se façam necessárias.
 - **Forma de Entrega:** A entrega será realizada de forma única, visando a eficiência logística e a pronta disponibilidade dos materiais para a execução da obra de infraestrutura e iluminação ornamental na região do Sítio Tangará
 - **Garantia:** Os itens deverão possuir garantia legal mínima contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo, assegurando a substituição sem custos para o município em caso de vícios de qualidade.
- 3.4.** Ademais, adoção desta solução contribui para a otimização do tempo de execução das atividades,



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

bem como para a racionalização da mão de obra e dos recursos financeiros, conferindo maior agilidade e efetividade às frentes operacionais de administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto da contratação trata-se da aquisição de materiais elétricos diversos voltados para a realização de obra de infraestrutura e iluminação ornamental na região do Sítio Tangará, contemplando a seguinte relação de itens, quantidades e especificação técnica:

- **ITEM 1: ALÇA PRÉ-FORMADA PARA CABO DE 10 MM²**
 - **Quantidade: 36 unidades.**
 - **Características mínimas:** Alça pré-formada destinada a operações de ancoragem, terminação e sustentação mecânica de redes aéreas isoladas. Dimensionamento e passo perfeitamente compatíveis com cabos multiplexados de seção 10 mm². Fabricada em fios de aço de alta resistência mecânica, dotada de revestimento com camada de galvanização pesada ou liga protetiva com alta resistência contra oxidação galvânica e corrosão atmosférica. Flexibilidade e aderência calibradas para evitar deslizamento do cabo sem agredir a isolamento. Própria para uso externo contínuo exposta ao tempo.
- **ITEM 2: CABO MULTIPLEXADO TRIPLEXADO 10 MM²**
 - **Quantidade: 400 metros.**
 - **Características mínimas:** Cabo multiplexado autossustentado tipo triplexado (2 condutores fases + 1 condutor neutro isolado) destinado a redes aéreas de distribuição. Condutores formados por fios de alumínio. Seção nominal de 10 mm² para todas as vias. Isolação em Composto Termofixo de Polietileno Reticulado (XLPE), classe de tensão e isolamento de 0,6/1 kV. Próprio para circuitos de alimentação de sistemas de iluminação pública. Revestimento externo com proteção termoplástica aditivada contra intempéries e ação direta de radiação UV. Conformidade integral com as exigências técnicas da norma ABNT NBR 8182.
- **ITEM 3: CAIXA DE COMANDO HERMÉTICA IP65 EM POLICARBONATO**
 - **Quantidade: 02 unidades.**
 - **Características mínimas:** Caixa hermética vazia destinada à montagem de painéis e quadros de comando elétrico de iluminação pública. Dimensões nominais mínimas de 250 mm x 160 mm x 120 mm. Grau de proteção contra penetração de água e poeira mínimo IP65. Fabricada obrigatoriamente em Policarbonato de alta resistência a impactos ou Alumínio Injetado (rejeitando-se plásticos de baixa estabilidade térmica sob sol constante). Tampa frontal transparente ou opaca dotada de vedação perimetral em borracha/neoprene e sistema de fechamento por dobradiças e fechos integrados. Totalmente apropriada para fixação externa exposta ao tempo. Chassi interno compatível com a instalação estrutural de trilhos DIN.
- **ITEM 4: CONECTOR PERFURANTE CDP-70**
 - **Quantidade: 36 unidades.**
 - **Características mínimas:** Conector de derivação por perfuração de isolamento tipo CDP; capacidade para condutores de rede principal de até 70 mm² e derivações a partir de 2,5 mm². Corpo externo confeccionado em material polimérico isolante de alta rigidez dielétrica, com aditivação anti-UV e alta resistência a intempéries. Tensão nominal mínima de isolamento de 750 V. Aperto mecânico através de parafuso central dotado de porca fusível para controle de torque ideal. Capacidade de condução de corrente/resistência mínima de 100 A. Permite a instalação rápida em linhas energizadas sem a necessidade de decapagem prévia ou remoção da isolamento do condutor principal/derivação. Ideal para redes aéreas multiplexadas e iluminação pública.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- **ITEM 5: CONTATOR MODULAR DE POTÊNCIA 25A**
 - **Quantidade: 02 unidades.**
 - **Características mínimas:** Contator eletromecânico de perfil modular compacto; configuração elétrica bipolar (2 contatos principais normalmente abertos - NA). Corrente nominal de operação de 25 A sob categoria de utilização AC-7a / AC-1. Tensão nominal de comando na bobina de 220 Vca a 60 Hz. Desenvolvido especificamente para automação e manobra de circuitos de cargas de iluminação pública de grande porte. Base de fixação traseira compatível com montagem rápida em trilho padrão DIN de 35 mm. Produto homologado e certificado por organismos acreditados nacionais/internacionais.
- **ITEM 6: DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 25A – CURVA C**
 - **Quantidade: 02 unidades.**
 - **Características mínimas:** Disjuntor termomagnético para proteção de circuitos derivados; tipo bipolar, corrente nominal de 25 A e curva de disparo padrão C. Operação em redes elétricas de 220 V. Capacidade mínima de interrupção sob falha de curto-circuito de 5 kA. Padrão de fixação rápida para trilho DIN. Certificado e chancelado pelo INMETRO. Em conformidade com a norma ABNT NBR NM 60898.
- **ITEM 7: DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) 30mA / 32**
 - **Quantidade: 02 unidades.**
 - **Características mínimas:** Interruptor/Dispositivo Diferencial Residual (DR); configuração bipolar, corrente nominal de condução de 32 A, sensibilidade ou corrente de disparo diferencial residual nominal de 30 mA para proteção de pessoas contra choques elétricos por contatos diretos e indiretos. Tensão nominal de isolamento e operação compatível com redes de 220 Vca em frequência de 50/60 Hz. Fixação por engate rápido em trilho DIN de 35 mm. Corpo construído em material termoplástico de Engenharia autoextinguível e anti-chama. Bornes de conexão protegidos contra contatos acidentais e ferramentas (grau de proteção IP20 mínimo). Identificação clara e indelével dos parâmetros elétricos e botão de teste funcional na face frontal. Certificação compulsória do INMETRO e conformidade total com as normas ABNT NBR NM 61008 e IEC 61008. Adequado para quadros de comando elétricos de iluminação pública ao tempo.
- **ITEM 8: FECHO / PRESILHA DENTADA EM AÇO INOXIDÁVEL 3/4"**
 - **Quantidade: 100 unidades.**
 - **Características mínimas:** Fecho de travamento do tipo presilha dentada reforçada, fabricado integralmente em aço inoxidável compatível com a fita. Dimensionamento exato para acoplamento e fechamento de fitas de aço inox lisas de largura 3/4". Alta resistência mecânica contra escorregamento ou abertura sob severa tração de carga. Imunidade contra oxidação galvânica e corrosão pelo tempo. Aplicada no travamento final de acessórios fixados em postes de redes elétricas urbanas. Compatibilidade sistêmica com a fita e máquina tipo Fusimec.
- **ITEM 9: FITA DE AÇO INOXIDÁVEL LISA 3/4"**
 - **Quantidade: 25 metros.**
 - **Características mínimas:** Fita de amarração lisa em aço inoxidável (ligas AISI 430 ou AISI 304). Largura nominal de 3/4" com espessura real mínima de 0,7 mm. Altíssima resistência à ruptura mecânica e esforços de tração contínuos. Resistência superior contra corrosão atmosférica, oxidação e severidades climáticas. Própria para amarração de caixas, braços de iluminação e suportes estruturais em postes. Perfeita compatibilidade de aplicação e tracionamento com a máquina manual tipo Fusimec. Fornecida em rolos contínuos acondicionados em caixas plásticas passadoras (carretel dispensador).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- **ITEM 10: FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO**
 - **Quantidade: 20 unidades.**
 - **Características mínimas:** Fita isolante de alta fusão (auto-aglomerante) formulada à base de borracha de etileno-propileno (EPR). Elevada rigidez dielétrica para isolamento elétrico segura. Resistência superior contra penetração de umidade, infiltrações e intempéries severas. Estabilidade garantida contra radiação solar UV. Indicada para isolamento elétrico primário em emendas e terminações de cabos de baixa e média tensão elétrica. Propriedade de autofusão rápida quando alongada, criando uma massa sólida e impermeável sem a necessidade de adesivos químicos. Classe de temperatura para operação contínua de no mínimo 90°C (e picos de sobrecarga de até 130°C). Classe de isolamento de tensão mínima de até 69 kV. Dimensões comerciais mínimas de 19 mm de largura por 10 metros de comprimento.
- **ITEM 11: FITA ISOLANTE ELÉTRICA ANTICHAMA**
 - **Quantidade: 30 unidades.**
 - **Características mínimas:** Fita isolante adesiva de uso profissional; características antichama com propriedade autoextinguível. Fabricada em filme de PVC de alta flexibilidade e excelente moldabilidade. Cor preta. Classe de tensão nominal para isolamento elétrico de até 750 V. Resistência térmica contínua de operação de no mínimo 90°C. Espessura nominal mínima de 0,18 mm. Elevada rigidez dielétrica e resistência mecânica a trações. Proteção eficaz contra umidade, abrasão mecânica e intempéries externas. Indicada para isolamento primário e acabamento em emendas e terminações de cabos elétricos. Produto em total conformidade com as normas ABNT NBR NM 60454-3-
1. Dimensões comerciais mínimas de 19 mm de largura por 20 metros de comprimento por rolo.
- **ITEM 12: ISOLADOR TIPO PRESS BOW**
 - **Quantidade: 18 unidades.**
 - **Características mínimas:** Isolador elétrico tipo Press Bow (ou isolador de roldana com armação tipo gota/laço); indicado para ancoragem, fixação e sustentação segura de redes elétricas secundárias aéreas. Corpo isolante injetado em material polimérico ou porcelana de alta rigidez dielétrica e elevada resistência mecânica a esforços de tração e flexão. Proteção nativa estável contra radiação UV, ozônio e intempéries climáticas severas. Acompanha armação metálica de fixação com tratamento antioxidante.
- **ITEM 13: MÁQUINA DE CINTAR POSTE (TIPO FUSIMEC)**
 - **Quantidade: 2 unidades.**
 - **Características mínimas:** Ferramenta manual mecânica para tensionamento, fixação e corte de fitas de aço inoxidável em postes; modelo operacional tipo Fusimec ou equivalente de mesma performance técnica. Capacidade de operação projetada para fita de aço inox com largura de até 3/4". Estrutura confeccionada em liga metálica de alta resistência mecânica a torções e impactos (ferro fundido nodular ou aço forjado) com tratamento anticorrosivo. Sistema de aperto/tensionamento manual robusto de alta capacidade de tração e alavanca de corte integrada com faca temperada de alta durabilidade. Destinada à fixação permanente de braços, caixas e acessórios em postes de concreto ou metálicos. Manípulo/cabo com empunhadura anatômica para operação ergonômica em campo. Ferramenta profissional para uso contínuo severo.
- **ITEM 14: NÚCLEO TRIPLO TIPO PÉTALA (SUPORTE RETO – TOPO DE POSTE 3 PÉTALAS)**
 - **Quantidade: 14 unidades.**
 - **Características mínimas:** Suporte ornamental reto para topo de poste,



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

configuração simétrica de 3 pétalas dispostas angularmente a 120°, destinado à fixação de até 3 luminárias de iluminação pública. Fabricado em tubos de aço carbono com espessura de parede mínima de 3,00 mm. Medidas estruturais: Encaixe inferior central (luva de acoplamento ao topo do poste) com diâmetro nominal de Ø 60,3 mm internos, dotado de sistema de fixação por parafusos calandrados de pressão. Braço projetor horizontal fabricado em tubo com diâmetro nominal de Ø 48,3 mm externos para encaixe da luminária, com comprimento de projeção horizontal livre de 300 mm a 500 mm. Tratamento anticorrosivo integral através de galvanização a fogo por imersão total, interna e externamente, conforme a norma ABNT NBR 6323. Acabamento com pintura eletrostática a pó resistente a intempéries e raios UV. Soldas contínuas circulares limpas e isentas de escórias; furos e passagens internas de cabos totalmente escareados, livres de rebarbas ou cantos vivos. Acompanha tampa/tampão metálico superior de vedação para evitar infiltração de água da chuva.

- **ITEM 15: POSTE ORNAMENTAL METÁLICO (ALTURA TOTAL 8 METROS - ENGASTADO)**

- **Quantidade: 18 Unidades.**

- **Características mínimas:** Poste metálico ornamental para iluminação pública, formato cônico redondo (ou cônico octogonal) reto; comprimento total de 8,00 metros, sendo projetado para instalação do tipo engastada diretamente no solo (com previsão de 1,20 metros de engastamento para fundação e altura útil livre aparente de 6,80 metros). Confeccionado em chapas de aço carbono estrutural com espessura mínima de 3,00 mm. Diâmetro nominal do topo de 60,3 mm externos. Diâmetro da base dimensionado de forma concêntrica e proporcionalmente maior que o topo para garantir a conicidade, a distribuição uniforme de esforços e estabilidade mecânica contra a ação dinâmica dos ventos locais. Tratamento anticorrosivo integral através de galvanização a fogo por imersão total, interna e externamente, conforme as diretrizes da norma ABNT NBR 6323. Acabamento estético final com pintura eletrostática a pó de alta resistência a intempéries, impactos e radiação ultravioleta (UV). Soldas longitudinais contínuas realizadas por processo automático, perfeitamente niveladas, isentas de escórias, porosidades, rebarbas, trincas ou cantos vivos. Estrutura dotada de furação ou janela de passagem interna protegida na base para a entrada de cabos de alimentação subterrânea. Adequado para uso externo e permanente ao tempo.

- **ITEM 16: POSTE PADRÃO DE ENTRADA BIFÁSICO 63A – CATEGORIA D2 (PADRÃO EDP SÃO PAULO)**

- **Quantidade: 01 unidade.**

- **Características mínimas:** Kit padrão de entrada de energia elétrica pronto para instalação, categoria de atendimento D2, totalmente homologado e em estrito atendimento ao Regulamento Técnico e normas vigentes da concessionária EDP São Paulo. O conjunto deve ser fornecido completo e montado.

4.2. Exigências gerais e critérios de aceitação:

4.2.1. Estado dos Materiais: Todos os insumos, ferramentas, condutores e estruturas licitados deverão ser entregues rigorosamente novos, sem uso prévio, em suas embalagens fabris originais intactas.

4.2.2. Padrão de Qualidade: Os materiais fornecidos deverão apresentar padrão construtivo e qualitativo de nível industrial, totalmente compatíveis com as severidades operacionais de uso contínuo em sistemas de iluminação pública urbana.

4.2.3. Normatização Nacional: É obrigatório o atendimento integral a todas as normas técnicas vigentes publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) pertinentes a cada tipo de material, bem como portarias aplicáveis do INMETRO.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

4.2.4. Uso ao Tempo: Sendo os materiais destinados à infraestrutura civil de praças públicas, todos deverão possuir resistência nativa contra degradação por umidade, oxidação, variações térmicas diárias, radiação ultravioleta (UV) e intempéries climáticas gerais.

4.2.5. Direito de Recusa Técnica: Quaisquer materiais entregues no almoxarifado central do município que apresentem desconformidades com as especificações mínimas deste Termo de Referência, defeitos de fabricação ou ausência de certificações legais serão imediatamente recusados pela fiscalização técnica, correndo a substituição integral por conta e ônus exclusivo da contratada.

4.3. O prazo de garantia contratual do equipamento, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da entrega efetiva do objeto ou de eventual conhecimento de vício oculto, nos termos do art. 26,

§1º e 3º, do código de defesa do consumidor ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.

4.4. As partes que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.5. Independente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito no prazo de 10 (dez) dias.

4.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

4.7. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

5.1. Os itens devem ser entregues nunca utilizados, devidamente embalados e acompanhados da nota fiscal correspondente, a fim de garantir a rastreabilidade e a conformidade com os requisitos.

5.2. Além das obrigações citadas no Edital, a contratada compromete-se a atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

5.3. Executar fielmente o contrato e este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.

5.4. O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas dos órgãos competentes e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes e as especificações de equipamentos descritos neste Termo de Referência.

5.5. O transporte dos equipamentos é de responsabilidade da Contratada e deverá ser realizado através de veículo adequado, garantindo a proteção efetiva de todo o objeto contra choques e intempéries durante o transporte.

5.6. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

5.7. Não empregar acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.

5.8. A Contratada deverá apresentar os dados (nome, telefone, endereço eletrônico) de um funcionário, que será responsável pelo recebimento das solicitações de Fornecimento a serem enviadas pela Contratante.

5.9. A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 20 dias corridos após emissão da Autorização de Fornecimento, devendo ser realizada no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Taubaté, situado na Avenida Amador Bueno da Veiga número 1211, CEP 12062-400, Bairro Jaraguá – Taubaté/SP



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- 5.10. O fornecimento deverá ocorrer em dias úteis e respeitando o seguinte horário de recebimento: das 08h (oito) às 11h (onze) e das 13h (treze) às 16h (dezesesseis);
- 5.11. Os materiais serão recebidos definitivamente pelo gestor do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.12. Os materiais poderão ser rejeitados quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.13. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito no prazo estabelecido.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. A fiscalização e o acompanhamento do Contrato ficarão a cargo da Secretaria de Serviços Públicos desta Prefeitura, a quem compete verificar se a Contratada está entregando corretamente os produtos, obedecendo aos termos do Contrato e aos demais documentos que o integram.
- 6.2. A fiscalização será exercida no interesse da administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou defeitos nos produtos, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ ou prepostos.
- 6.3. Ao Gestor do Contrato compete: Coordenar as atividades relacionados à gestão do Contrato; Acompanhar os prazos de vigência; Tramitar os processos de aditamentos, penalidades ou aplicação de sanções; Servir como canal formal de comunicação com a Contratada.
- 6.4. Ao Fiscal do Contrato compete: Conferir e receber os materiais adquiridos; Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade detectada, podendo recusar o recebimento caso o material não esteja de acordo com as especificações solicitadas; Atestar as Notas Fiscais para fins de pagamento.
- 6.5. A comunicação oficial entre a Contratante e a Contratada será realizada formalmente via protocolo gerado no Sistema Eletrônico 1Doc ou outro sistema que a administração municipal indique.
- 6.6. Todas as ocorrências relacionadas à entrega das mercadorias, tais como atrasos nos prazos de entrega, produtos danificados, incompatibilidade de modelos ou divergências de especificações, serão formalmente registradas pelo fiscal, assegurando o histórico da execução contratual.
- 6.7. Constatado o inadimplemento de qualquer obrigação (como atraso na entrega ou entrega dos materiais em desconformidade com o edital), a fiscalização notificará formalmente a Contratada para que substitua as peças ou sane a irregularidade no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 6.8. Caso as irregularidades não sejam sanadas e as justificativas não sejam aceitas pela Administração, o Fiscal encaminhará o relatório de ocorrência ao Gestor do Contrato para abertura de processo administrativo e aplicação das respectivas sanções, em conformidade com os artigos. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. São Obrigações da Contratante:
 - Prestar à Contratada todas as informações, quantitativos e esclarecimentos necessários para o correto fornecimento dos materiais adquiridos.
 - Homologar e receber os produtos entregues quando os mesmos estiverem estritamente de acordo com o especificado neste Termo de Referência.
 - Efetuar o pagamento à Contratada dentro do prazo estabelecido, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela fiscalização.
 - O Departamento responsável pela fiscalização se reserva o direito de recusar os materiais entregues que não atenderem às especificações técnicas estabelecidas pela Contratante.
- 6.10. São Obrigações da Contratada:
 - Entregar os materiais em estrita observância às especificações de marca, modelo, capacidade de tração, prazos e locais estabelecidos neste Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- Responsabilizar-se pela qualidade e garantia dos produtos entregues, substituindo, sem ônus para a administração, qualquer peça que apresente vício de fabricação, defeito ou avaria decorrente do transporte.
- Manter, durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- Responsabilizar-se por todos os ônus, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos decorrentes da entrega dos produtos na sede indicada pela Prefeitura.
- Atender prontamente às notificações, exigências ou substituições solicitadas pela fiscalização ou Gestão do Contrato.

6.11. A Gestão do contrato será exercida pelo servidor Renato Vicente Marangon – Matrícula 34862.

6.12. A Fiscalização do contrato será exercida pelo servidor Tiago Morais Nogueira – Matrícula 53569.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1.** Os pagamentos referentes aos serviços executados seguirão o estabelecido em Portaria SEFI nº 42, de 02 de fevereiro de 2022.
- 7.2.** A secretaria de finanças estabelece calendário de pagamentos aos fornecedores e prestadores de serviços do Município de Taubaté.
- 7.3.** Considerando a necessidade de organizar o fluxo de pagamentos da Municipalidade, uma vez que os diversos Contratos vigentes, possuem prazos de vencimentos distintos, a depender muitas vezes de conferência por várias Unidades, as quais demandam tempos de análise e tramitação específicos;
- 7.4.** Considerando ainda a aplicação financeira dos recursos que ingressam nos cofres municipais, os quais possuem prazos específicos de resgate, além da necessidade de programar e organizar, previamente os valores a serem resgatados para concretização dos pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços. Resolve:
- 7.5.** Fica estabelecido o seguinte cronograma para o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços, observada a ordem cronológica de pagamentos, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, nas seguintes datas:

Data de Recebimento	Data de Pagamento
Do dia 1º ao 10º dia do mês	Pagamento dia 20
Do 11º dia ao 20º dia do mês	Último dia útil do mês
Do 21º dia ao final de cada mês	Pagamento dia 10 do mês seguinte

- 7.6.** Na hipótese de ocorrer data de pagamento em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário ficam os pagamentos programados para o primeiro dia útil seguinte.
- 7.7.** Excetuam-se do estabelecido no item 7.5 os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.
- 7.8.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Finanças em conjunto com a Secretaria responsável pelo Contrato/Ajuste.
- 7.9.** A presente Portaria passa a ser parte integrante dos Editais lançados pela Municipalidade a partir de sua publicação, devendo o Departamento de Compras adotar as medidas necessárias para tais alterações.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

8.1. O julgamento das propostas será realizado de acordo com o critério menor preço por item, nos termos do Art. 33 da Lei 14.133/21.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os preços unitários e globais indicados na tabela abaixo foram obtidos por meio de pesquisa de preços realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo que o relatório de pesquisa de preço segue em anexo.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030-18
UF: SÃO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000
CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 659/2026

Solicitação de Compra 1257/2026

Objeto : MATERIAIS ELÉTRICOS

Item : 303.2.1 - ALÇA PRÉ-FORMADA PARA CABO DE 10 MM²

Qtde.: 36 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	143773 TELECON COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA	08.433.936/0001-18	Sim		5,3000	R\$ 190,80
	Data Orçamento:	14/04/2026				
1	143754 LEILA MARIA CANAGUSCO - ME	26.860.729/0001-21	Sim		3,8500	R\$ 138,60
	Data Orçamento:	28/04/2026				
1	143729 ASSIS ART INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	04.213.103/0001-90	Sim		7,1500	R\$ 257,40
	Data Orçamento:	18/05/2026				
1	143861 COMERCIAL ELÉTRICA SÃO PEDRO LTDA.	00.589.066/0007-54	Sim		2,1500	R\$ 77,40
	Data Orçamento:	10/06/2026				
1	26853 UNIVERSO ELECTRON COM.MATERIAL ELETRICO LTDA	07.165.994/0002-26	Sim		2,1800	R\$ 78,48
	Data Orçamento:	11/06/2026				
1	143858 ELETRORASTRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA.	85.014.793/0006-65	Sim		4,4700	R\$ 160,92
	Data Orçamento:	11/06/2026				
Médias Unitário / Total :					R\$ 4,1833	R\$ 150,60

Solicitação de Compra 1257/2026

Objeto : MATERIAIS ELÉTRICOS

Item : 303.5.1 - CABO MULTIPLEXADO TRIPLEXADO 10 MM²

Qtde.: 400 M

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	27271 LEONARDO DE OLIVEIRA MACHADO ME	10.376.365/0001-79	Sim		4,0500	R\$ 1.620,00
	Data Orçamento:	10/09/2025				
2	143767 QUALITY LUX COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINACAO LTDA	28.780.007/0001-92	Sim		4,4700	R\$ 1.788,00
	Data Orçamento:	21/10/2025				
2	143727 ALFA CONSTRUTORA LTDA.	14.012.609/0001-95	Sim		6,2500	R\$ 2.500,00
	Data Orçamento:	18/03/2026				
2	143861 COMERCIAL ELÉTRICA SÃO PEDRO LTDA.	00.589.066/0007-54	Sim		6,7100	R\$ 2.684,00
	Data Orçamento:	10/06/2026				
2	26853 UNIVERSO ELECTRON COM.MATERIAL ELETRICO LTDA	07.165.994/0002-26	Sim		6,9900	R\$ 2.796,00
	Data Orçamento:	11/06/2026				
2	143858 ELETRORASTRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA.	85.014.793/0006-65	Sim		5,4100	R\$ 2.164,00
	Data Orçamento:	11/06/2026				
Médias Unitário / Total :					R\$ 5,6467	R\$ 2.258,68

Solicitação de Compra 1257/2026

Objeto : MATERIAIS ELÉTRICOS



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Taubaté
Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030--18
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000
CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 659/2026

Item : 247.3.81 - CAIXA DE COMANDO HERMETICA IP65 EM POLICARBONATO

Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
3	143744 ELESIL COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	05.250.361/0001-00	Sim		50,3500	R\$ 100,70
	Data Orçamento:	27/01/2026				
3	143747 FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	53.640.621/0001-04	Sim		45,0000	R\$ 90,00
	Data Orçamento:	18/05/2026				
3	109224 LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA	18.641.075/0001-17	Sim		45,2800	R\$ 90,56
	Data Orçamento:	21/05/2026				
Médias Unitário / Total :					R\$ 46,8767	R\$ 93,75

Solicitação de Compra 1257/2026

Objeto : MATERIAIS ELÉTRICOS

Item : 247.6.92 - CONECTOR PERFURANTE CDP-70

Qtde.: 36 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
4	143747 FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	53.640.621/0001-04	Sim		5,5200	R\$ 198,72
	Data Orçamento:	18/05/2026				
4	143753 KP MATERIAIS ELETRICO E CONSTRUÇÃO LTDA	55.073.244/0001-96	Sim		5,8000	R\$ 208,80
	Data Orçamento:	29/05/2026				
4	143861 COMERCIAL ELÉTRICA SÃO PEDRO LTDA	00.589.066/0007-54	Sim		7,8600	R\$ 282,96
	Data Orçamento:	10/06/2026				
4	26853 UNIVERSO ELECTRON COM.MATERIAL ELETRICO LTDA	07.165.994/0002-26	Sim		11,1200	R\$ 400,32
	Data Orçamento:	11/06/2026				
4	143858 ELETORASTRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	85.014.793/0006-65	Sim		5,9800	R\$ 215,28
	Data Orçamento:	11/06/2026				
4	143862 TORMEL COMERCIAL LTDA	56.807.183/0001-06	Sim		11,2300	R\$ 404,28
	Data Orçamento:	11/06/2026				
Médias Unitário / Total :					R\$ 7,9183	R\$ 285,06

Solicitação de Compra 1257/2026

Objeto : MATERIAIS ELÉTRICOS

Item : 247.216.12 - CONTATOR MODULAR DE POTÊNCIA 25A

Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
5	143854 ENGENHARIA LIDER ELETRICA LTDA	32.986.771/0001-96	Sim		76,9600	R\$ 153,92
	Data Orçamento:	23/09/2025				
5	143747 FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	53.640.621/0001-04	Sim		54,9800	R\$ 109,96
	Data Orçamento:	18/05/2026				
5	26853 UNIVERSO ELECTRON COM.MATERIAL ELETRICO LTDA	07.165.994/0002-26	Sim		115,0000	R\$ 230,00
	Data Orçamento:	11/06/2026				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Taubaté
Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030--18
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000
CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 659/2026

5 143862 TORMEL COMERCIAL LTDA. 56.807.183/0001-06 Sim 255,0600 R\$ 510,12

Data Orçamento: 11/06/2026

Médias Unitário / Total : R\$ 125,5000 R\$ 251,00

Solicitação de Compra 1257/2026

Objeto : MATERIAIS ELÉTRICOS

Item : 247.46.61 - DISJUNTOR BIPOLAR 25A

Qtde.: 2 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
6	143756 LIGUE MINHA LUZ LTDA	23.679.166/0001-81	Sim		26,0000	R\$ 52,00
	Data Orçamento:	12/10/2025				
6	138972 UP CENTER COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA.	52.439.185/0001-39	Sim		29,0600	R\$ 58,12
	Data Orçamento:	15/10/2025				
6	120689 CONTATOS RIO PRETO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	18.237.962/0001-24	Sim		35,3400	R\$ 70,68
	Data Orçamento:	13/04/2026				
6	143861 COMERCIAL ELÉTRICA SÃO PEDRO LTDA.	00.589.066/0007-54	Sim		32,0800	R\$ 64,16
	Data Orçamento:	10/06/2026				
6	26853 UNIVERSO ELECTRON COM.MATERIAL ELETRICO LTDA	07.165.994/0002-26	Sim		49,0600	R\$ 98,12
	Data Orçamento:	11/06/2026				
6	143858 ELETRORASTRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA.	85.014.793/0006-65	Sim		25,8800	R\$ 51,76
	Data Orçamento:	11/06/2026				
6	143862 TORMEL COMERCIAL LTDA.	56.807.183/0001-06	Sim		35,1300	R\$ 70,26
	Data Orçamento:	11/06/2026				
	Médias Unitário / Total :				R\$ 33,2214	R\$ 66,44

Solicitação de Compra 1257/2026

Objeto : MATERIAIS ELÉTRICOS

Item : 247.114.1 - DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) 30mA / 32A

Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
7	139255 OGD COMERCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS LTDA	05.770.397/0001-14	Sim		112,4800	R\$ 224,96
	Data Orçamento:	18/11/2025				
7	109224 LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA.	18.641.075/0001-17	Sim		118,5600	R\$ 237,12
	Data Orçamento:	21/05/2026				
7	26853 UNIVERSO ELECTRON COM.MATERIAL ELETRICO LTDA	07.165.994/0002-26	Sim		161,2100	R\$ 322,42
	Data Orçamento:	11/06/2026				
	Médias Unitário / Total :				R\$ 130,7500	R\$ 261,50

Solicitação de Compra 1257/2026

Objeto : MATERIAIS ELÉTRICOS



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Taubaté
Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030--18
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000
CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 659/2026

Item : 246.531.2 - FECHO / PRESILHA DENTADA EM AÇO INOXIDÁVEL 3/4"

Qtde.: 100 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
8	42110 MEGA PRODUTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	0529.562.351/0001-78	Sim		0,5000	R\$ 50,00
	Data Orçamento:	01/04/2026				
8	110010 I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	33.149.502/0001-38	Sim		0,8700	R\$ 87,00
	Data Orçamento:	08/04/2026				
8	142510 MRJ MATERIAIS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	60.372.357/0001-22	Sim		1,0800	R\$ 108,00
	Data Orçamento:	20/05/2026				
8	143861 COMERCIAL ELÉTRICA SÃO PEDRO LTDA.	00.589.066/0007-54	Sim		1,3600	R\$ 136,00
	Data Orçamento:	10/06/2026				
8	26853 UNIVERSO ELECTRON COM.MATERIAL ELETRICO LTDA	07.165.994/0002-26	Sim		1,7800	R\$ 178,00
	Data Orçamento:	11/06/2026				
8	143862 TORMEL COMERCIAL LTDA.	56.807.183/0001-06	Sim		0,8900	R\$ 89,00
	Data Orçamento:	11/06/2026				
Médias Unitário / Total :					R\$ 1,0800	R\$ 108,00

Solicitação de Compra : 1257/2026

Objeto : MATERIAIS ELÉTRICOS

Item : 246.71.27 - FITA DE AÇO INOXIDÁVEL LISA 3/4"

Qtde.: 25 M

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
9	143762 MAIA ELETROTÉCNICA LTDA	66.872.284/0001-14	Sim		2,8500	R\$ 71,25
	Data Orçamento:	23/10/2025				
9	117683 ELETROREDE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	60.855.160/0002-25	Sim		2,9500	R\$ 73,75
	Data Orçamento:	26/01/2026				
9	143861 COMERCIAL ELÉTRICA SÃO PEDRO LTDA.	00.589.066/0007-54	Sim		4,2000	R\$ 105,00
	Data Orçamento:	10/06/2026				
9	26853 UNIVERSO ELECTRON COM.MATERIAL ELETRICO LTDA	07.165.994/0002-26	Sim		5,6500	R\$ 141,25
	Data Orçamento:	11/06/2026				
Médias Unitário / Total :					R\$ 3,9125	R\$ 97,81

Solicitação de Compra : 1257/2026

Objeto : MATERIAIS ELÉTRICOS

Item : 12.0.83 - FITA ISOLANTE DE AUTO FUSÃO (19MM X 3M)

Qtde.: 20 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
10	143752 JEAN VAZ VIEIRA	61.712.321/0001-03	Sim		8,2600	R\$ 165,20
	Data Orçamento:	07/10/2025				
10	143728 ANA LUCIA GERMANO SILVA	49.387.926/0001-70	Sim		10,5000	R\$ 210,00
	Data Orçamento:	01/03/2026				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Taubaté
Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030--18
UF: SÃO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000
CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 659/2026

10	143749 GOES PRODUTOS E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	45.205.272/0001-66 Sim	11,0400	R\$ 220,80
	Data Orçamento:	12/04/2026		
10	143861 COMERCIAL ELÉTRICA SÃO PEDRO LTDA.	00.589.066/0007-54 Sim	24,5600	R\$ 491,20
	Data Orçamento:	10/06/2026		
10	26853 UNIVERSO ELECTRON COM.MATERIAL ELETRICO LTDA	07.165.994/0002-26 Sim	48,4600	R\$ 969,20
	Data Orçamento:	11/06/2026		
10	143858 ELETRORASTRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA.	85.014.793/0006-65 Sim	47,4800	R\$ 949,60
	Data Orçamento:	11/06/2026		
10	143862 TORMEL COMERCIAL LTDA.	56.807.183/0001-06 Sim	42,6600	R\$ 853,20
	Data Orçamento:	11/06/2026		
Médias Unitário / Total :			R\$ 27,5657	R\$ 551,31

Solicitação de Compra 1257/2026

Objeto : MATERIAIS ELÉTRICOS

Item : 12.0.84 - FITA ISOLANTE DE PVC ANTICHAMA (19MM X 20M)

Qtde.: 30 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
11	143743 DEPOSITO DE MATERIAIS P CONSTRUÇÃO MORATENSE LTDA	44.252.336/0001-17 Sim			13,9000	R\$ 417,00
	Data Orçamento:	27/08/2025				
11	143775 VR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	41.626.429/0001-76 Sim			16,5000	R\$ 495,00
	Data Orçamento:	23/10/2025				
11	143861 COMERCIAL ELÉTRICA SÃO PEDRO LTDA.	00.589.066/0007-54 Sim			25,1900	R\$ 755,70
	Data Orçamento:	10/06/2026				
11	26853 UNIVERSO ELECTRON COM.MATERIAL ELETRICO LTDA	07.165.994/0002-26 Sim			33,8000	R\$ 1.014,00
	Data Orçamento:	11/06/2026				
11	143858 ELETRORASTRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA.	85.014.793/0006-65 Sim			8,4000	R\$ 252,00
	Data Orçamento:	11/06/2026				
11	143862 TORMEL COMERCIAL LTDA.	56.807.183/0001-06 Sim			8,5900	R\$ 257,70
	Data Orçamento:	11/06/2026				
Médias Unitário / Total :					R\$ 17,7300	R\$ 531,90

Solicitação de Compra 1257/2026

Objeto : MATERIAIS ELÉTRICOS

Item : 247.60.2 - ISOLADOR TIPO PRESS BOW

Qtde.: 18 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
12	143734 COMERCIAL MARTINS LTDA	20.891.953/0001-02 Sim			22,0000	R\$ 396,00
	Data Orçamento:	19/09/2025				
12	142407 ELAINE C SOARES DE SOUZA	41.450.853/0001-02 Sim			33,1300	R\$ 596,34
	Data Orçamento:	30/12/2026				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Taubaté
Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030--18
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000
CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 659/2026

12	143754 LEILA MARIA CANAGUSCO - ME	26.860.729/0001-21	Sim	25,0000	R\$ 450,00
Data Orçamento:		28/04/2026			
12	26853 UNIVERSO ELECTRON COM.MATERIAL ELETRICO LTDA	07.165.994/0002-26	Sim	16,7500	R\$ 301,50
Data Orçamento:		11/06/2026			
Médias Unitário / Total :				R\$ 24,2200	R\$ 435,96

Solicitação de Compra 1257/2026

Objeto : MATERIAIS ELÉTRICOS

Item : 247.115.1 - MÁQUINA DE CINTAR POSTE (TIPO FUSIMEC)

Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
13	42110 MEGA PRODUTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	29.562.351/0001-78	Sim		220,0000	R\$ 440,00
	Data Orçamento:		01/04/2026			
13	143858 ELETORASTRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA.	85.014.793/0006-65	Sim		159,9000	R\$ 319,80
	Data Orçamento:		11/06/2026			
13	143862 TORMEL COMERCIAL LTDA.	56.807.183/0001-06	Sim		147,2600	R\$ 294,52
	Data Orçamento:		11/06/2026			
Médias Unitário / Total :					R\$ 175,7200	R\$ 351,44

Solicitação de Compra 1257/2026

Objeto : MATERIAIS ELÉTRICOS

Item : 247.116.3 - NÚCLEO TRIPLA TIPO PÉTALA

Qtde.: 14 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
14	127692 TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA	56.004.897/0001-86	Sim		110,0000	R\$ 1.540,00
	Data Orçamento:	13/10/2025				
14	143758 LUMEL ILUMINAÇÃO EIRELI	08.740.038/0001-02	Sim		78,0000	R\$ 1.092,00
	Data Orçamento:	18/11/2025				
14	143747 FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	53.640.621/0001-04	Sim		92,9500	R\$ 1.301,30
	Data Orçamento:	18/05/2026				
14	143746 EURO TUBOS LTDA	28.568.405/0001-40	Sim		250,0000	R\$ 3.500,00
	Data Orçamento:	02/06/2026				
14	143859 SANLUME ILUMINAÇÃO LTDA.	49.962.969/0001-32	Sim		152,3200	R\$ 2.132,48
	Data Orçamento:	10/06/2026				
Médias Unitário / Total :				R\$ 136,6540	R\$ 1.913,16	

Solicitação de Compra 1257/2026

Objeto : MATERIAIS ELÉTRICOS

Item : 247.242.7 - POSTE ORNAMENTAL METÁLICO

Qtde.: 18 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
-----------	--------------	------	--------------	--------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Taubaté
Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030--18
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000
CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 659/2026

15	142431 GR COMERCIO LTDA	17.451.234/0001-58 Sim	1.364,0000	R\$ 24.552,00
	Data Orçamento:	30/09/2025		
15	143745 EOG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.614.149/0001-24 Sim	1.065,0000	R\$ 19.170,00
	Data Orçamento:	08/02/2026		
15	143730 BM ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	31.339.053/0001-65 Sim	1.300,0000	R\$ 23.400,00
	Data Orçamento:	09/04/2026		
15	143746 EURO TUBOS LTDA	28.568.405/0001-40 Sim	2.310,0000	R\$ 41.580,00
	Data Orçamento:	02/06/2026		
15	26853 UNIVERSO ELECTRON COM.MATERIAL ELETRICO LTDA	07.165.994/0002-26 Sim	1.671,0000	R\$ 30.078,00
	Data Orçamento:	11/06/2026		
Médias Unitário / Total :			R\$ 1.542,0000	R\$ 27.756,00

Solicitação de Compra 1257/2026

Objeto : MATERIAIS ELÉTRICOS

Item : 247.242.8 - POSTE PADRÃO DE ENTRADA BIFÁSICO 63A/CATEGORIA D2 (PADRÃO EDP)

Qtde.: 1 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
16	143731 C S SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME	13.609.344/0001-44 Sim			1.840,0000	R\$ 1.840,00
	Data Orçamento:	24/10/2025				
16	137609 SHN SOLUÇÕES LTDA	55.677.028/0001-50 Sim			2.150,0000	R\$ 2.150,00
	Data Orçamento:	18/12/2025				
16	143768 RENOS ENGENHARIA & SERVICOS LTDA	36.527.135/0001-57 Sim			1.520,0000	R\$ 1.520,00
	Data Orçamento:	22/04/2026				
Médias Unitário / Total :					R\$ 1.836,6667	R\$ 1.836,67

Dados Vencedor

Classificado

Valor Total

26853	UNIVERSO ELECTRON COM.MATERIAL ELETRICO LTDA	07.165.994/0002-26 Sim		R\$ 301,50
27271	LEONARDO DE OLIVEIRA MACHADO ME	10.376.365/0001-79 Sim		R\$ 1.620,00
42110	MEGA PRODUTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	29.562.351/0001-78 Sim		R\$ 50,00
139255	OGD COMERCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS LTDA	05.770.397/0001-14 Sim		R\$ 224,96
143745	EOG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.614.149/0001-24 Sim		R\$ 19.170,00
143747	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	53.640.621/0001-04 Sim		R\$ 398,68
143752	JEAN VAZ VIEIRA	61.712.321/0001-03 Sim		R\$ 165,20



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Taubaté
Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030--18
UF: SÃO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000
CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

143758	LUMEL ILUMINAÇÃO EIRELI	08.740.038/0001-02 Sim	R\$ 1.092,00
143762	MAIA ELETROTÉCNICA LTDA	66.872.284/0001-14 Sim	R\$ 71,25
143768	RENOS ENGENHARIA & SERVICOS LTDA	36.527.135/0001-57 Sim	R\$ 1.520,00
143858	ELETROASTRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA.	85.014.793/0006-65 Sim	R\$ 303,76
143861	COMERCIAL ELÉTRICA SÃO PEDRO LTDA.	00.589.066/0007-54 Sim	R\$ 77,40
143862	TORMEL COMERCIAL LTDA.	56.807.183/0001-06 Sim	R\$ 294,52

Desclassificação

Motivo

Total para o Menor Preço: R\$ 25.289,27

Total para o Maior Preço: R\$ 55.057,83

Total para a Média Cotada: R\$ 36.949,28

Justificativa : EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO NA
REGIÃO DO SÍTIO TANGARÁ

1. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1.1. As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

Ficha: 1154; Dotação: 19.01.0025.2.170.15.451.339030.01.1100000

2. DA UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

- 2.1. Os equipamentos e serviços informados neste documento, objeto desta contratação, até o presente momento não constam no catálogo eletrônico de padronização, conforme comprovado pela imagem abaixo em que consta apenas os itens “água mineral natural, sem gás” e “café e açúcar”. Por essa razão não foi possível utilizá-lo.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



3. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

- 3.1.** Declaramos para os devidos fins que o presente Termo de Referência atende a todos os requisitos legais impostos pela Lei Federal 14.133/21.

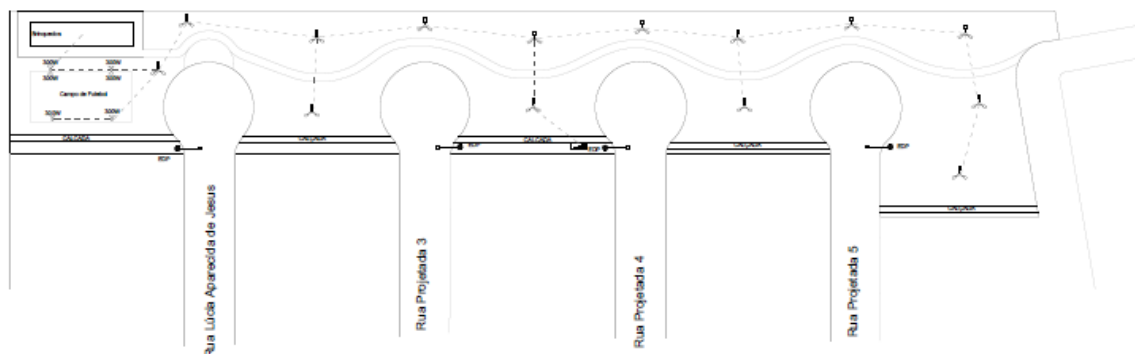
José Sodário Viana
Secretário de Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PROJETO



Lista de materiais

Poste galvanizado 8m : 18 un
Cabo triplexado 10mm²: 400 m
Cabo flexível 2,5mm² verde: 200 m
Kit aterramento: 19 un
Conjunto Isolador Press Bow: 20
Núcleo triplo aço:15 un
Alça prefabricada :30 un
Cabo pp 3x1,5mm²: 50 m
LED 50W IP com base: 42 un

Shorting Cap: 45

Conector cdp70: 100 un
Comando elétrico 30A: 1 un
Poste padrão D2 63A: 1
Tampa de núcleo:19 un
Refletor LED 300W: 6 un

- Postes EDP
- Postes ornamentais - 8 m
- Luminária LED - 50W
- △ Refletor LED - 300W
- Poste padrão
- Cabo aéreo - 10mm²

Projeto Ornamental

Escala:

A4 sem escala

14/04/2025

Prefeitura Municipal de Taubaté

Área Verde da Rua José Álvaro Geovanelli, Bairro: São Gonçalo, Taubaté, SP
Coordenada: (-23.05696880161872, -45.591777255132385) Cep: 12092-000

Desenhista: Eduardo Berti Braga
Engenheiro: Tiago Morais Nogueira

Proj344